



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 916/2008

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Mirabela-MG, APROVOU e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a denominação da Rua "G" no Bairro São João nesta cidade de Mirabela-MG, para **Rua JOSÉ CANELA**.

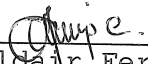
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 17 de novembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

